275

PARQUES E ZOOBOTÂNICA | PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CARTÃO DE DÉBITO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.081.006.18.53
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0001.02.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada pelo seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli**, inscrita no CNPJ 16.814.330/0001-50, estabelecida na Avenida Treze de Maio, número 674, sala 816, bairro Jardim Paulistano – Ribeirão Preto/SP, CEP:14090-112 , representada por Mário Luiz Gabriel Gardin, RG: 37.384.011-1CPF: 061.698.786-22, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, processo administrativo 01.081.006.18.53, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal n° 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/01/2020 a 09/01/2021 e

1.2. a redução da taxa aplicada sobre as transações de débito anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, compreendendo o período de **10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021**, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARQUES E ZOOBOTÂNICA | PREFEITURA BELO HORIZONTE GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CARTÃO DE DÉBITO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.081.006.18.53
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0001.02.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REDUÇÃO DE TAXA POR TRANSAÇÃO

3.1. Fica reduzida a taxa aplicada sobre as transações de débito anuais do Contrato ora aditado, conforme indicação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	TAXA CONTRATADA	TAXA VIGENTE APÓS REDUÇÃO
DÉBITO (100% DAS TRANSAÇÕES ANUAIS)	2,57%	1,95%

3.2. A redução da taxa por transação de débito representa um decréscimo no valor mensal de R$ 1.745,23 (mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) e ao valor por período contratado de R$ 20.942,80 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATADO

4.1. Tendo em vista as alterações constantes no instrumento ora aditado, que compreendem o período de 12 (doze) meses, o **valor mensal estimado** do Contrato de prestação de serviços passa de R$ 7.234,27 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) **para R$ 5.489,04** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) e o **valor estimado para o período** passa de R$ 86.811,28 (oitenta e seis mil, oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos) **para R$ 65.868,48** (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global estimado de R$ 152.679,76 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), para 24 (vinte e quatro) meses de Contrato.

4.2. O percentual de supressão ao valor inicial atualizado do Contrato é de **24,12%** (vinte e quatro inteiros e doze centésimos percentuais).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339039.17.0306	**R$ 5.489,04**	**R$ 65.868,48**

PARQUES E ZOOBOTÂNICA | PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CARTÃO DE DÉBITO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.081.006.18.53
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0001.02.00

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R$ 3.293,42** (três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2019.

Sérgio Augusto Domingues
Presidente
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68

Mário Luiz Gabriel Gardin,
Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli
CPF: 061.698.786-22